

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO:
Processo nº CMIL - 001/640/2023 – Transferência de recursos financeiros para execução de despesas com serviços destinados a ações de resposta de proteção e defesa civil.
Município Conveniente: CARAGUATATUBA.

Considerando que o município de CARAGUATATUBA demonstrou correta aplicação dos recursos transferidos, alcançando o objeto a que se propôs o termo pactuado.

Considerando que a integralidade do recurso não utilizado foi devolvida para a conta bancária da Casa Militar, junto com os rendimentos.

Publica-se o encerramento do convênio nº CMIL – 001/640/2023.

ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO:

Processo nº CMIL - 004/640/2023 – Transferência de recursos financeiros para execução de despesas com serviços destinados a ações de resposta de proteção e defesa civil.
Município Conveniente: BERTIOGA.

Considerando que o município de BERTIOGA demonstrou correta aplicação dos recursos transferidos, alcançando o objeto a que se propôs o termo pactuado.

Considerando que a integralidade do recurso não utilizado foi devolvida para a conta bancária da Casa Militar, junto com os rendimentos.

Publica-se o encerramento do convênio nº CMIL – 004/640/2023.

Gestão e Governo Digital

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGD nº 02/2024

Fixa a taxa de administração devida à SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, para o exercício de 2024.

O Secretário de Gestão e Governo Digital, à vista do disposto no artigo 6º do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 52.046, de 9 de agosto de 2007, alterado pelo inciso II do artigo 11 do Decreto nº 64.998, de 29 de maio de 2020, resolve:

Artigo 1º - Para o exercício de 2024, a taxa de administração prevista para a SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, conforme disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e no artigo 6º do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 52.046, de 9 de agosto de 2007, alterado pelo inciso II do artigo 11 do Decreto nº 64.998, de 29 de maio de 2020, fica fixada em 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento).

§ 1º - O valor referente à taxa de administração será determinado pela aplicação do percentual fixado nos termos do "caput" deste artigo sobre o valor da folha de pagamento do pessoal vinculado ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) e ao SPSM (Sistema de Proteção Social dos Militares), relativamente ao exercício financeiro anterior, correspondente:

I – ativos: de acordo com as informações prestadas pelos Poderes, Órgãos Autônomos ou Entidades, nos termos da Portaria SPPREV 193, de 19-8-2020;

II – inativos e pensionistas: aos valores relativos aos benefícios previdenciários.

§ 2º - O recurso arrecadado pela SPPREV referente à taxa de administração será utilizado para custear as despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento daquela unidade gestora de previdência.

Artigo 2º - Os valores referentes à taxa de administração serão devidos mensalmente a partir do mês de janeiro de 2024, e deverão ser repassados à SPPREV até o dia 05 do mês subsequente ao de competência da folha de pagamento do pessoal vinculado ao RPPS e ao SPSM, e depositados na Conta Única da UG 532384, Gestão 53057, preferencialmente por meio de Programação de Desembolso - PD.

Artigo 3º - A SPPREV divulgará, por meio de comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Estado, o valor da taxa de administração devida mensalmente por cada órgão, entidade e Poder, relativo ao exercício financeiro de 2024.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

MINISTERIO PUBLICO

FLAVIA DUARTE MANTIOIHE - RG 8178835 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 176/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIARIO

ESTER SEGALLA DOS PASSOS - RG 44350857 - ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 179/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LEONARDO BORTOLOZO ALVES - RG 46844670 - ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 174/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PAULA SILVEIRA DO VALLE - RG 234778702 - ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 178/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

REGIS REIGNE TAYAMA - RG 48727637 - ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 180/2024 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

TIAGO BRUNO RIBEIRO - RG 434426866 - ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 175/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAUDE

SOLANGE MARIA RIBEIRO SILVINO - RG 461261339 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 170/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

CAMILA BORECKI VIDIGAL - RG 93557549 - PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR - CSCF 177/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOANA MAIRA VALENTINI ZACARIAS SANTIM - RG 93892232 - PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR - CSCF 172/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS - RG 87951411 - ENGENHEIRO ELETRONICO - CSCF 171/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

PODER JUDICIARIO

AMANDA BARATELA - 529451001 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CINTIA TURINO MOMESSO - 49023560 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MIRELLA NAVARRO FERNANDES - 401990588 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MONIQUE MAZON QUEIROZ - 530882759 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

NILTON CESAR MARTINS JUNIOR - 458983366 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA EDUCACAO

FABIO ALEXANDRE VIEIRA ZANOVELLI - 20544359 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

FRANCIELLE PELEGRIN GARCIA - 87549860 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, do SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

ANDRE LUIS DOS SANTOS DUARTE DA SILVA - 406823194 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 31/01/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

ARTHUR HENRIQUE DE ANDRADE MELANI - 478434418 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LUIS ANTONIO FANTOZZI ALVAREZ - 357321054 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 29/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

OTAVIO LUIS MARQUES DA SILVA - 35073965 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 29/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RAFAEL PUCCI - 377008564 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 29/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RENATA MONTE - 283769701 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 31/01/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

SILVIA OKUMURA HAYASHI - 256773737 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 31/01/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ALANDER MARQUES MACHADO - 16629699 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA DESENVOLV DE SISTEMAS, UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 31/01/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

VICTOR EDUARDO DE ASSIS - 412425427 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA DESENVOLV DE SISTEMAS, UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 31/01/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 136/2021

PROCESSO IAMSPE N.º 147.00000811/2024-11

Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: MONICA MASIERO BERNARDI
CRM/SP N.º 115661

OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 07/11/2023 e término em 06/05/2026.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Dermatologia.

MUNICÍPIO: Jaú.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 07/11/2023

Justificativa de publicação extemporânea: Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

NCr, em 01/02/2024—rmu

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 131/2022

PROCESSO IAMSPE N.º 147.00011670/2023-73

Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: POLATTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF N.º 30.692.202/0001-02

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

São Paulo Previdência

Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos

Gerência de Pensão

Apostilas do Diretor de 01/02/2024

Objeto/Descrição: GAP, GASA, GASS e GTE

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado relativa à Obrigação de Fazer, contida no processo abaixo, conferindo aos Autores/Beneficiários o pagamento da diferença correspondente à Gratificação por Atividade de Suporte Administrativo, Gratificação de Assistência e Suporte à Saúde, Gratificação por Atividade de Polícia e Gratificação por Trabalho Educacional, conforme a situação funcional de cada servidor, até a efetiva incorporação, a ser apurada em liquidação, respeitada a prescrição quinquenal, sem efeitos financeiros na folha de pagamento.

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	MATRÍCULA	DATA DO APOSTILAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	VARA
Diaulas Nogueira de Carvalho	Anna Paimereira de Carvalho	31792	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Walter Ferruccio Arduini	Adelaide Arduini	69776	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Domingos A Damasceno Araujo	Anna Mercia de Lima Araujo	66906	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Ernesto Fontoura de Carvalho	Carmen Saitou Fontoura de Carvalho	76025	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Edna Leite Lima	Ercilia de Lima	91673	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Luiz Lemos Quaglia	Eunice Mani Lemos Quaglia	101563	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Pedro Pedrosso Vellardo	Guiomar Bueno Vellardo	81860	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Lucio Paulo Manoel Ferro	Idalina Alessi	100387	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Jose Lucio Penha Santinho	Joaquina Penha Santinho	70371	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Andre Marques	Lenita Rosa D Andrea Marques	106572	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Andre Marques	Luciana Cristina D Andrea Marques	106572	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Sebastiao Reynaldo Adorno Camargo	Maria Helena Nogueira Camargo	97071	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Delso de Moraes	Maria Helena Pereira de Moraes	86901	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Antonia Redis Accurso	Miguel Domenico Accurso	125118	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Sylvio Kunio Takahashi	Milena Martini Takahashi	105623	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Domingos A Damasceno Araujo	Monica de Lima Araujo	66906	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Paulo Pinto Malheiros	Nair Badan Malheiros	38619	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Dorival Melchides Bruggnolini	Neusa Maria Paiva Bruggnolini	71867	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Ricieri Moratelli	Nilce Zamith Moratelli	75246	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Nelson Christovan	Odila Frigo Christovam	74761	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Manoel Nunes dos Passos	Palmyra de Souza Passos	30319	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Doralice Isabel Medeiros Parisi	Paulo Domingos Parisi	87469	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Enes Maximo Valim	Regina Celia Spera Valim	1057641	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Jose Roberto Le Sueur Salgueiro	Sylvia Le Sueur Salgueiro	1350371	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Elias Fontes	Terezinha de Jesus Pereira Ivo Fontes	604121	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Ricardo Giancoli	Tereza Euzebio Giancoli	689631	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Demetrius Bonetti	Urilda Moraes Bonetti	843541	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública
Demetrius Bonetti	Walter Bonetti	843541	02/02/2024	0007466-71.2009.8.26.0053	2ª Vara da Fazenda Pública

Objeto/Descrição: ATS, nos termos da Art. 129 da CE

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado relativas a Obrigação de Fazer, contidas no processo abaixo, conferindo aos Autores/ Beneficiários inclusão do ATS integral sobre os vencimentos/proventos integrais da pensão, exceto verbas eventuais,, nos termos da Art. 129 da CE

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	MATRÍCULA	DATA DO APOSTILAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	VARA
Ignacio Virginio Vigneron	Benedicta Virginio	10701	01/02/2024	0022138-93.2023.8.26.0053	5ª VFP de São Paulo
Joao Reis Guimaraes	Adeilda da Silva Guimaraes	107905	01/02/2024	0022138-93.2023.8.26.0053	5ª VFP de São Paulo
Caetano Tiberio Neto	Alziria Alves Tiberio	103432	01/02/2024	0022138-93.2023.8.26.0053	5ª VFP de São Paulo
Elpidio Pires da Silva	Anna Martiniqui Pires	76829	01/02/2024	0022138-93.2023.8.2	